LEI N.º 1532 - DE 08 DE MAIO DE 1984.

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de verba do Dracena Futebol Clube e dá outras providências.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade, um crédito no valor de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), ao Dracena Futebol Clube (CGC/MF 44.878.759/0001-47), associação esportiva com domicílio nesta cidade.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas constantes no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade, um crédito especial de igual valor.

Artigo 3º - As despesas serão cobertas com a REDUÇÃO das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

06-ÓRGÃO.:	DIV. OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
01-UN.ORÇ.:	GABINETE DA CHEFIA	
	3113 – Obrigações Patronais	
	1007021.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$	390.000,00
06-ÓRGÃO.:	DIV. OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
07-UN.ORÇ.:	CEMITÉRIO	
	3113 – Obrigações Patronais	
	1060326.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$	290.000,00
06-ÓRGÃO.:	DIV. OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
09-UN.ORÇ.:	FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	
	3113 – Obrigações Patronais	
	1162347.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$	290.000,00
06-ÓRGÃO.:	DIV. OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
10-UN.ORÇ.:	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
	3111 – Pessoal Civil	
	1688534.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$	3.000.000,00
06-ÓRGÃO.:	DIV. OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
10-UN.ORÇ.:	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
	3113 – Obrigações Patronais	
	1688534.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$	30.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr$	4.000.000,00

LEI N.º 1532 - DE 08 DE MAIO DE 1984.

= fl. 02 =

Artigo 4º - O donatário ficará subordinado à prestação das devidas constas, na oportunidade legal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 08 de maio de 1984.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público o costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

MARIA FAUSTA PEDRETTI PESTANA
Chefe do Expediente da Assessoria Jurídica

CM n.º 29/1984